**PROJETO DE LEI Nº 857/17, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

Altera o valor da transferência às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, que pactuaram termo de fomento com o Município para receberem recursos do FUNDEB, autorizada pela lei nº 5.781/17.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorada em R$ 1.271.225,61 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais, sessenta e um centavos), as transferências **(FUNDEB)** concedidas às Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que pactuaram Termo de Fomento com o Município de Pouso Alegre, autorizada pela Lei Municipal nº 5.781/17, no valor de R$ 2.943.212,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais), passando para R$ 4.214.437,61 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e sete reais, sessenta e um centavos), como segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **INSTITUIÇÃO** | **APROVADO**  **LEI 5.781** | **MAJORAR** | **MINORAR** | **TOTAL** |
| CLUBE DO MENOR (Centro de Educação Infantil Pe. Pavoni) | 502.524,12 | 18.926,66 | xxxx | 521.450,78 |
| MOV. SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (Centro de Educação Infantil Creche Jesus Maria José) | 677.741,96 | xxxx | (121.191,36) | 556.550,60 |
| MOV. SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA (Centro de Educação Infantil Mário Pagliarini) | XXXX | 484.267,52 | XXXX | 484.267,52 |
| ASSOC. DE INTEGRAÇÃO CRIANÇA (Creche Antônio Rafael Andery | 351.319,08 | xxxx | (11.022,76) | 340.296,32 |
| ASSOC. PROMOÇÃO DO MENOR (Centro de Educação Infantil Irmão Alexandre) | 644.989,68 | 25.786,40 | XXXX | 670.776,08 |
| COMUNIDADE AÇÃO PASTORAL - CAP (Centro Educacional Reis Magos) | 518.699,88 | XXXX | (2.603,55) | 516.096,33 |
| CONGREG. IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES (Instituto Filippo Smaldone) | 247.937,28 | 89.979,06 | xxxx | 337.916,34 |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE (Escola da Amizade) | XXXX | 787.083,64 | XXXX | 787.083,64 |
| TOTAL |  | 1.406.043,28 | (134.817,67) |  |
|  |  | Majorar 1.271.225,61 | |  |

Parágrafo único. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.12.361.0007.0006.33504300 – Ficha 386, recurso FUNDEB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017.

Pouso Alegre - MG, 11 de maio de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca Júlio César da Silva Fonseca

Chefe de Gabinete Secretário de Administração e Finanças

JUSTIFICATIVA

A solicitação de aumento no valor da subvenção tem como pressuposto o ajuste previsto na Lei Nº 5560/15, artigo 4º parágrafo único – “A Secretaria de Educação atualizará no mês de abril de cada ano, na forma prevista no caput, os valores constantes da Lei que autorizar a transferência dos recursos, que é aprovado no ano anterior à transferência.”

Os reajustes foram realizados considerando a Portaria Interministerial Nº 8, de 26 de dezembro de 2016 que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2017.

Considerando que o orçamento é elaborado no mês de setembro de cada ano, não tínhamos o valor exato a ser repassado, motivo pelo qual, se faz necessária a solicitação de alteração na dotação orçamentária referente aos repasses da entidade.

Certo da atenção dos nobres Edis, solicito que o presente Projeto seja votado favoravelmente.

Pouso Alegre - MG, 11 de maio de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal